

Processo Administrativo 1.219/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), conforme especificações constantes em Termo de Referência.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO toda a documentação constante do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria atuarial visando a adoção de medidas para melhoria da gestão dos recursos previdenciários, identificação e controle dos riscos econômico-financeiros do sistema de aposentadoria e pensão municipal, com foco na viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do município de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante dos autos, a presente contratação é extremamente relevante para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o Art. 40 da Constituição Federal, bem como para encontrar alternativas viáveis à mitigação do déficit atuarial existente na entidade previdenciária, além do que, o Instituto de Previdência não dispõe de equipamentos e de pessoal qualificado nos quantitativos necessários para a demanda operacional;

CONSIDERANDO que a escolha da contratada será pelo *curriculum*, privilegiando-se a notória especialização de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, baseada na capacidade e plena confiança do Gestor, figura responsável pela defesa do interesse público, devendo a empresa demonstrar competência, experiência e especialização na área de que trata o objeto, torna-se inviável a competição pelos padrões tradicionais dada a dificuldade em se mensurar critérios subjetivos em serviços predominantemente intelectuais;

CONSIDERANDO que os autos foram devidamente instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada
pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações favoráveis à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, nos termos no art. Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE,

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 57.125.353/0001-35, especializada em assessoria e consultoria atuarial, para atender as necessidades do Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no valor global de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

II - Determinar a lavratura do competente instrumento contratual;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme

Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76A-D698-4956-EF6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 04/07/2024 11:28:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/A76A-D698-4956-EF6A>